CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 07/11/19
1º Secretária

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 11:18 hs. Em: 06/11/19
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 123 /2019
(Do Vereador HÉRLON CABRAL)

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 07/11/19
1º Secretária

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CABEDELO A "SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AO EXPEDIENTE
Em: 07/11/19
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno", no Município de Cabedelo, que deverá ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de Maio, passando a integrar no calendário oficial de eventos municipais.

Art. 2º A "Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno" poderá abordar, sem prejuízo de outras ações pertinentes:

I – estimular o interesse da sociedade em atividades de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança;

II – apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais;

III – sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta;

IV – conscientizar a necessidade constante do voluntariado de mães lactantes em amamentar crianças de mães que não possuem o leite materno;

V – disseminar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de mais um PL voltado às famílias, aos recém-nascidos, à saúde pública e ao bem-estar do nosso povo.

Já não restam dúvidas que o leite materno é o alimento perfeito para o recém-nascido, que deveriam mamar exclusivamente e no mínimo até os seus 6 meses de vida. Quanto mais leite materno para a criança, melhor será sua vida em termos de saúde, de percepção das coisas, de inteligência e aprendizado etc.

Ocorre que algumas mães têm dificuldades para fazer "descer" o leite e algumas outras, por pura má informação, não querem amamentar. O foco deste PL é justamente essas mães que precisam de ajuda, tanto para serem tranquilizadas ao ponto de sentirem a alegria de perceberem seus filhos amamentando, quanto para serem bem informadas quanto à importância e riqueza do leite materno.

Resta comprovada a extrema importância da aprovação deste projeto de lei.

Assim, contando com o apoio dos demais Vereadores, espero pela aprovação deste Projeto!

CABEDELO CLUBE, em 23 de setembro de 2019.

VEREADOR HÉRLON CABRAL